

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**À Mensagem 91/2023.**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Após cumprimentá-los, quando no uso da presente lhes encaminho para apreciação mais um projeto de lei, exponho o que segue.

O projeto de lei 91/2023 tem por finalidade propor a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento municipal do exercício de 2023.

O Crédito Adicional Especial por sua vez pretende alocar recursos orçamentários e financeiros ao orçamento municipal vigente para que o município de Arroio do Padre possa devolver a União, órgão remetente do recurso, valores que sobraram na respectiva conta bancaria, da aquisição de uma ambulância e de uma cadeira odontológica.

Esclarecido o assunto, informo que o valor que sobrou da aquisição da ambulância a ser devolvido é de R$ 1.498,31 (mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos) e o valor que restou da aquisição de uma cadeira odontológica e que deverá ser devolvido é de R$ 762,62 (setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos). Somam-se a ambos os valores os rendimentos verificados nas respectivas contas bancárias.

Somam-se a isso ainda outros recursos a serem devolvidos ao Estado/RS de outras aquisições. São recursos que sobraram da aquisição de veículos, já adquiridos a algum tempo, tratando-se de recursos que por sua natureza não podem ser aplicados em outros projetos ou atividades, restando assim a devolução e com isso evitando o risco de apontamentos futuros. São recursos na ordem de R$ 7.493,29 (sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos).

Sendo assim, e por natureza do tipo de recursos recebidos em que os recursos remanescentes, não aplicados nas aquisições devem ser devolvidos, espero a aprovação do proposto.

Nada mais para o momento.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 14 de setembro de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Juliano Hobuss Buchweitz***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 91, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2023.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2023, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

02 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculados

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0000 – Encargos Especiais

0003 - Restituição de Saldos de Transferências recebidas da União e Estado

4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições. R$ 742,39 (setecentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos)

Fonte de Recurso: 5505 – Investimento – Atenção Básica (2.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde)

4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições. R$ 20,23 (vinte reais e vinte e três centavos)

Fonte de Recurso: 4505 – Investimento – Atenção Básica (1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde)

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

02 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculados

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0000 – Encargos Especiais

0003 - Restituição de Saldos de Transferências recebidas da União e Estado

4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições. R$ 1.459,41 (um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos)

Fonte de Recurso: 5506 – Investimento – Atenção Especializada (2.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde)

4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições. R$ 38,90 (trinta e oito reais e noventa centavos)

Fonte de Recurso: 4506 – Investimento – Atenção Especializada (1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde)

4.4.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições. R$ 6.949,59 (seis mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)

Fonte de Recurso: 5292 – Aquisição de Ambulância (2.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual)

4.4.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições. R$ 543,70 (quinhentos e quarenta e três reais e setenta centavos)

Fonte de Recurso: 4292 – Aquisição de Ambulância (1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual)

Valor total do Crédito Adicional Especial: R$ 9.754,22 (nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2022, nas seguintes Fontes de Recurso e respectivos valores:

1. Fonte de Recurso: 4505 – Investimento – Atenção Básica (2.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde), no valor de R$ 742,39 (setecentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos);
2. Fonte de Recurso: 4506 – Investimento – Atenção Especializada (2.601.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde), no valor de R$ 1.459,41 (um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos);
3. Fonte de Recurso: 4292 – Aquisição de Ambulância (2.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual), no valor de R$ 6.949,59 (seis mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos);

**Art. 3°** Servirão ainda de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação verificado no exercício de 2023, nas seguintes Fontes de Recurso e respectivos valores:

1. Fonte de Recurso: 4505 – Investimento – Atenção Básica (1.601.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde) no valor de R$ 20,23 (vinte reais e vinte e três centavos);
2. Fonte de Recurso: 4506 – Investimento – Atenção Especializada (1.601.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde) no valor de R$ 38,90 (trinta e oito reais e noventa centavos);
3. Fonte de Recurso: 4292 – Aquisição de Ambulância (1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual), no valor de R$ 543,70 (quinhentos e quarenta e três reais e setenta centavos)

**Art. 4°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 14 de setembro de 2023.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal